



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

N.1320.01.0200224/2023-45 /2024

RESOLUÇÃO CES-MG Nº 113 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação da 4ª-Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Minas Gerais.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em sua 589ª Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 20 de dezembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº- 8.080 de 19/09/1990, do Decreto Estadual nº- 32.568 de 03/06/1991, da Lei Federal nº- 8.142 de 28/12/1990, pela Resolução nº- 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, Resolução nº 724, de 9 de novembro de 2023, Resolução CES-MG nº 066 de 11 de fevereiro de 2020, Resolução CESMG Nº 088 de 14 de fevereiro de 2022.

Considerando:

- LEI nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Art. 1º O Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas: I - a Conferência de Saúde; e II - o Conselho de Saúde. § 1º A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde.

- Resolução CNS nº 724, de 09 de novembro de 2023, que dispõe sobre a convocação da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES), cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília, entre os dias 19 e 22 de novembro de 2024.

- A necessidade do Conselho e Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais em convocarem a 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Minas Gerais.

Resolve:

Aprovar que seja convocada a 4ª- Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Minas Gerais, com as seguintes recomendações.

Art. 1º- A 4ª- Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde Minas Gerais tem como objetivo propor diretrizes para a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.

Art. 2º - A 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Minas Gerais terá abrangência Estadual e acontecerá mediante a realização das Etapas

Preparatórias.

I - Etapa Municipal: fevereiro, março e abril de 2024;

II - Etapa Estadual - maio e junho de 2024;

II - A etapa nacional será realizada em Brasília, entre os dias 19 e 22 de novembro de 2024.

Art. 3º – As diretrizes e funcionamento das conferências serão estabelecidas por Regimento e Regulamento da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Minas Gerais aprovados pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Lourdes Aparecida Machado
CESMG

Erlí Rodrigues da Silva
CESMG

Homologo a Resolução CES-MG Nº 113/2023, conforme descrito acima.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Erlí Rodrigues da Silva, Coordenador(a)**, em 19/02/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Aparecida Machado, Coordenador(a)**, em 20/02/2024, às 23:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Baccheretti Vitor, Secretário de Estado**, em 28/02/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82131676** e o código CRC **AB5C79B5**.

Referência: Processo nº 1320.01.0200224/2023-45

SEI nº 82131676